



Tribunal Regional Eleitoral
da Paraíba

CARTILHA

Pontos de coleta de resíduos sólidos em João Pessoa



PONTOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM JOÃO PESSOA

Presidente:

Desembargadora Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas

Diretora-geral:

Andréa Ribeiro de Gouvêa

Assessor de Eleição, Inovação e Inclusão:

José Augusto de Oliveira Neto

Responsável pelo Núcleo de Sustentabilidade:

Maria Hilarina Aires Nunes

Estagiária do Núcleo de Sustentabilidade:

Tayane de Siqueira Silva

Diagramação:

Dayvson Oliveira de Lima



EQUIPE E PARCEIROS

Projeto de Extensão sobre Tratamento de Resíduos Eletroeletrônicos - TREE da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Manoella Santos Moraes, graduanda do curso de Engenharia Ambiental, faz parte do Projeto de Extensão TREE.

Emanuel Gomes Soares, graduando do curso de Engenharia Ambiental, faz parte do Projeto de Extensão TREE.

Ademar Virgolino da Silva Neto, Professor Doutor do Departamento de Engenharia Elétrica da UFPB e orientador do Projeto de Extensão TREE.

Ações Permanentes de Extensão da Comissão de Gestão Ambiental da UFPB - CGA UFPB

Leonardo Ferreira Lins, graduando do curso de Engenharia Civil da UFPB, faz parte da CGA.

Joácio de Araújo Moraes Júnior, professor do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da UFPB, coordenador da Comissão.

Armazenamento e descarte consciente de medicamentos no município de João Pessoa - Descarta CIM.

Silvana Teresa Lacerda Jales, professora do Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPB, coordenadora do Descarta CIM.

Sharon Paoli Bias Ramos, graduanda do curso de Farmácia da UFPB, extensionista do Descarta CIM.

Adrielly Ketelen Felipe Figueiredo, graduanda do curso de Farmácia da UFPB, extensionista do Descarta CIM.

Projeto de Extensão Programa Gaivotas: Engajamento social e tecnologia na promoção da responsabilidade compartilhada do manejo correto dos resíduos - Fase 4

Claudia Coutinho Nóbrega, professora do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da UFPB, coordenadora.

Larissa Nascimento do Amaral, graduanda do curso de Engenharia Ambiental da UFPB, extensionista.

Kaliane dos Santos Lima, graduanda do curso de Engenharia Ambiental da UFPB, extensionista.

Lucas Julião e Silva, graduando do curso de Engenharia Ambiental da UFPB, extensionista.

SUMÁRIO

05 Introdução

06 Legislação

08 Você sabia?

09 Tipos de resíduo e locais de destinação

10 Orgânico, Papel, Papelão, Plástico, Metal e Vidro

11 Escovas de Dente

12 Óleo de Cozinha

13 Resíduos Eletroeletrônicos

13 Pneus

14 Medicamentos e Suas Embalagens

14 Cosméticos

15 Roupas

Introdução

No cotidiano das cidades, a questão dos resíduos sólidos surge como preocupação central por afetar diretamente o meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades urbanas e rurais.

Resultantes das atividades humanas, os resíduos sólidos representam um grande desafio para a preservação ambiental e a saúde pública devido a sua produção descontrolada em meio a populações cada vez mais numerosas e industrializadas.

O atual modelo de produção e manejo de resíduos provoca danos ambientais insustentáveis, que comprometem a capacidade dos ecossistemas de se regenerar e se adaptar às mudanças climáticas.

Por outro lado, a atual produção de bens descartáveis utiliza recursos naturais de modo indiscriminado, muitas vezes negligenciando a importância da reciclagem em seus processos. Assim, permanece em curso um ciclo de excessiva produção e consumo de bens, irmanadas com o desperdício de matéria-prima natural e de resíduos recicláveis.

Quando tratados com descuido, os resíduos sólidos contaminam solos, rios, lençóis freáticos, açudes, mares e o ar, ameaçam a biodiversidade local e oferecem risco à saúde pública, com a proliferação de vetores de doenças (insetos, ratos, pombos, etc). Por fim, sobrecarregam aterros sanitários e multiplicam lixões clandestinos.

Entretanto, podemos contribuir para a redução dos impactos negativos na geração de resíduos com atitudes simples, a exemplo da reutilização de objetos, do descarte em locais apropriados e do incentivo à reciclagem.

Esta cartilha é uma contribuição do TRE-PB para a educação ambiental de seus servidores e do público em geral, visando reforçar a consciência da responsabilidade individual e coletiva em nossa relação com o meio ambiente. Nela reunimos informações que consideramos úteis para a rotina das pessoas, que quase sempre não sabem onde descartar objetos inúteis e resíduos de produtos consumidos, recicláveis ou não, em sua cidade.

Aqui podem ser encontrados diversos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) apenas no município de João Pessoa, por ser a maior concentração urbana da Paraíba. Posteriormente faremos atualizações periódicas, a fim de incluirmos novos locais, considerando a tendência de ampliação da rede de coleta pelo comércio varejista, que adota a logística reversa de produtos consumidos por exigência da legislação ambiental em vigor.

LEGISLAÇÃO

Legislação Federal

Lei Nº 6.938/1981 – Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei Nº 12.305/2010 – Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, institui a responsabilidade compartilhada dos geradores de resíduos urbanos na Logística Reversa dos resíduos e embalagens pós-consumo.

Decreto nº 10.388/2020 - Regulamenta o § 1º do caput do art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

Legislação estadual

Decreto nº 43.346/2022 - Define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e dá providências.

Art. 3º Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos que, após uso pelo consumidor, gerem embalagens em geral como resíduos, no Estado da Paraíba, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

LEGISLAÇÃO

Legislação Municipal

Lei Ordinária Nº 10507/2005 - Dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias e dá outras providências.

Lei Nº 11.969, de 30 de julho de 2010 - Torna obrigatório que os estabelecimentos situados no município de João Pessoa, que comercializam lâmpadas fluorescentes, coloquem à disposição dos consumidores lixeira para sua coleta quando descartadas ou inutilizadas, e dá outras providências.

Lei Nº 12.295, De 12 De Janeiro de 2012 - Institui a coleta de medicamentos vencidos e a implantação de política de informação sobre os riscos causados por tais produtos, no âmbito do município de João Pessoa e dá outras providências.

Lei Nº 12.917, de 18 de novembro de 2014 - Determina a disposição de locais de coleta de óleo de cozinha utilizado, por parte dos estabelecimentos que comercializam o produto e em prédios e condomínios com cinco ou mais unidades habitacionais.

Lei Nº 12.949, De 29 Dezembro De 2014 - Dispõe sobre o recolhimento e descarte de medicamentos vencidos.

Lei Nº 13.122, De 22 De Dezembro De 2015 - Dispõe sobre o descarte de embalagens recicláveis em todos os pontos comerciais na cidade de João Pessoa, e dá outras providências.

Você sabia ?

No Brasil, a logística reversa é regulamentada através da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, que estabelece diretrizes para a gestão integrada e o manejo adequado dos resíduos sólidos, incluindo a implementação da logística reversa para determinados produtos e materiais.

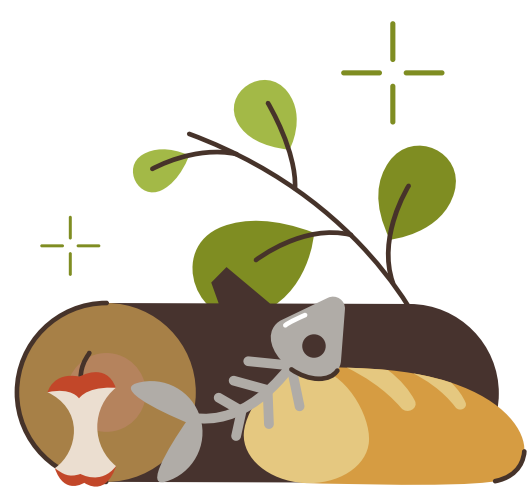
De acordo com a PNRS, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidades específicas em relação à logística reversa de produtos considerados perigosos, como pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, produtos eletroeletrônicos, embalagens de agrotóxicos e medicamentos.

Esses agentes econômicos são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, que envolvem desde a coleta dos resíduos nos pontos de venda até a destinação final ambientalmente adequada. Além disso, devem promover a sensibilização e educação dos consumidores sobre a importância da devolução correta desses produtos.

A implementação eficaz da logística reversa no Brasil visa não apenas reduzir os impactos ambientais dos resíduos perigosos, mas também promover a economia circular, estimulando a reciclagem, reutilização e recuperação de materiais, bem como o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis.



Tipos de resíduos e locais de destinação



Orgânico

Forma correta de separação e armazenamento: utilizar uma lixeira com tampa apenas para resíduos orgânicos (úmido), evitando contato com resíduos recicláveis (secos). Adotar composteira para resíduos orgânicos é uma excelente maneira de aproveitar esse material, que vira adubo para plantas. Podem também ser aproveitados na criação de porcos e em biodigestores, para geração de biogás, e em sistemas de compostagem comunitária, para uso em hortas comunitárias.



Papel

Forma correta de separação e armazenamento: Separar esse material dos resíduos úmidos, para garantir maior valor de reciclagem, e armazenar os itens a serem descartados em ambiente protegido de fatores que causem umidade e contaminação por pragas urbanas ou produtos químicos.



Papelão

Forma correta de separação e armazenamento: Separar o papelão de outros itens não recicláveis. Para diminuir o volume, convém desmontar a caixa em forma de folha. No caso das caixas de alimentos Tetra Pak, como leite e achocolatado, indica-se chacoalhar com um pouco de água, para retirar o excesso de resíduos. Se possível, reservar em ambiente protegido da chuva, para agregar valor comercial para os catadores.



Plástico

Forma correta de separação e armazenamento: Agitar a garrafa ou recipiente com um pouco de água dentro, para retirar o excesso de resíduos. Remover o rótulo para tornar a embalagem uniforme. Acomodar em sacolas ou caixas usadas, para facilitar a segregação de outros resíduos.



Metal

Forma correta de separação e armazenamento: Retirar resíduos de alimentos e outros que possam promover a contaminação por contato, e separar em sacolas plásticas ou caixas de papelão, sempre com cuidado para evitar cortes acidentais.

Vidro

Forma correta de separação e armazenamento: Colocar o material em caixas de papelão ou em sacolas reforçadas, para evitar acidentes com eventuais cacos de vidro. É importante indicar o tipo de resíduo presente, para evitar danos ao catador, na manipulação.

Esses tipos de material são facilmente coletados por catadores, que os vendem em sucatas de reciclagem.

Veja na próxima página os locais para descarte dos resíduos acima:

Associação dos Catadores de Recicláveis de João Pessoa (ASCARE-JP)
- Av. Severino Nicolau de Melo, n: S/N - Bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

Cooperativa de Catadores e Catadoras de Recicláveis de Marcos Moura
- Rua Horígenes Isabel de Farias, R. Sebastião Mendes, S/N - Tibiri, Santa Rita/PB.

Programa Municipal de Coleta Seletiva de João Pessoa - O serviço pode ser solicitado pelos números (83) 3213-4237 e (83) 3213-4238.

Escovas de dente

Por serem feitas de plástico, as escovas de dente descartadas incorretamente, como lixo comum, também geram impacto negativo ao ambiente. Felizmente já existem pontos de coleta desse prosaico objeto do nosso dia a dia, cuja reciclagem permite sua transformação em novos produtos.

Locais para descarte:

Faculdade COESP; Av. Esperança, 1194 - Manaíra, João Pessoa/PB.

Saudental; R. Profa. Severina Moura, 1250 - Torre, João Pessoa/PB.

Radiocrânio; R. José Florentino Júnior, 544 - Tambauzinho, João Pessoa/PB.

Clínica Escola de Odontologia - UFPB; Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária, João Pessoa/PB.





Óleo de cozinha

Descartar óleo de cozinha na pia ou no solo representa perigos ambientais e de saúde. Na pia, pode obstruir encanamentos e contaminar a água, prejudicando a vida aquática. No solo, contamina o lençol freático, atrai pragas e contribui para as mudanças climáticas. Por outro lado, o óleo de cozinha é bastante utilizado na indústria de sabão, tinta e biodiesel, entre tantos outros produtos.

Forma correta de separação e armazenamento: Deixar o óleo usado amornar e, em seguida, depositar em garrafa plástica com tampa, para evitar vazamento e contaminação.

Locais para descarte:

Projeto CiclaÓleo da UFPB - Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCHN), Departamento de Química, Campus I, João Pessoa/PB;

Autarquia Municipal Especial de Limpeza Urbana (Emlur) - Av. Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Associação dos Catadores de Recicláveis de João Pessoa (ASCARE-JP) - Av. Severino Nicolau de Melo, s/n - Bairro Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

Resíduos eletroeletrônicos

O Decreto Federal nº 10.240/2020 define equipamentos eletroeletrônicos como dispositivos domésticos operados por correntes elétricas de até 240 volts. Ao final de sua vida útil, são considerados Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos (REE). O descarte inadequado desses resíduos é um grande problema por serem constituídos de elementos químicos, como metais pesados, que podem prejudicar o ambiente e a saúde humana. No Brasil, o descarte adequado dos resíduos eletroeletrônicos é realizado através da devolução de equipamentos, acessórios e periféricos avariados em pontos de entrega voluntária (PEV). São exemplos desse material: notebooks, teclados, fios, celulares, baterias, pilhas e lâmpadas fluorescentes.

O Projeto de Extensão TREE possui um mapa de descarte com os PEV's espalhados pela região metropolitana disponível no link:

<https://www.cear.ufpb.br/tree/contents/menu/descarte-seus-residuos>.

Pneus

É possível encaminhar pneus inservíveis a qualquer revendedor autorizado da marca. Eles estarão preparados para recebê-los e garantir sua destinação adequada. Além disso, também é possível destiná-los à Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLUR) que fica localizada no endereço: Av. Minas Gerais, 177 - Estados, João Pessoa/PB.





Medicamentos e suas embalagens

Todas as farmácias e drogarias do município de João Pessoa são obrigadas a receber os resíduos de medicamentos. Assim, todas as redes de farmácia (Drogasil, Redepharma, Pague Menos, Permanente, Carrefour, etc) possuem coletores para depositar remédios vencidos e embalagens vazias.

Locais para descarte:

UFPB - Campus I (João Pessoa); na Farmácia Escola - Centro de Vivência e no Centro de Informações sobre Medicamentos (CIM) - Centro de Ciências da Saúde.

Centro Universitário UNIESP; BR-230, Km 14 - s/n - Morada Nova, Cabedelo/PB

Cosméticos

Muitos produtos cosméticos contêm ingredientes químicos nocivos que podem poluir o solo, a água e o ar se forem descartados de forma inadequada. Além disso, embalagens plásticas, vidros e outros materiais utilizados na indústria cosmética também podem contribuir para a degradação do meio ambiente se não forem reciclados ou descartados corretamente. Assim, quando atribuímos a devida importância à destinação correta desses resíduos, estamos contribuindo para a saúde pública e para a conservação dos recursos naturais.

Locais para descarte:

As Lojas Renner, Natura e Boticário no Manaíra Shopping possuem coletores para descarte de cosméticos e suas embalagens.



Atenção: Nas lojas Natura são aceitas apenas embalagens de produtos da própria marca (Natura, Avon e Body Shop).



Roupas

A indústria do vestuário gera anualmente milhões de toneladas de resíduos têxteis, fomentada pelo consumismo e pelo *fast fashion*. Em seus processos de fabricação é emitida uma grande quantidade de CO2 e inúmeros produtos químicos altamente tóxicos que são usados para colorir e definir tecidos, e poluindo rios quando suas águas residuárias não são tratadas adequadamente.

Roupas que não possuem mais interesse ou serão utilizadas podem ser destinadas a igrejas, brechós e lojas de roupas com políticas de reciclagem. As roupas destinadas a brechós devem estar em bom estado de conservação, sem rasgos nem manchas, para serem revendidas ou trocadas.

Lojas de departamentos recebem roupas em bom estado ou rasgadas, tecidos, retalhos, cama e mesa, roupas de banho, peças de lã e crochê. São aceitas peças de qualquer marca, desde que estejam higienizadas.

Locais para descarte:

C&A Shopping Manaíra; Av. Flávio Ribeiro Coutinho, 805 - Manaíra, João Pessoa/PB

Lar da Providência Carneiro da Cunha; Av. Santa Catarina, 5 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB

Rede Feminina de Combate ao Câncer; Av. Doze de Outubro, 858 - Jaguaribe, João Pessoa/PB.

Agora que você já sabe de vários locais em João Pessoa onde deixar seus resíduos com responsabilidade, espalhe essas informações entre seus familiares, amigos e vizinhos. E incentive os lojistas a adotar pontos de coleta em seus estabelecimentos.

Juntos podemos trabalhar por uma cidade mais limpa, saudável e sustentável para o presente e para as gerações futuras.



“Em se tratando de Planeta, não temos onde jogar nosso lixo fora, porque não existe fora.”

Sites onde são disponibilizados os locais para o descarte de medicamentos:

<https://www.descarteconsciente.com.br/>

<https://www.ecycle.com.br/>

<https://www.logmed.org.br/>

<https://www.joaopessoa.pb.gov.br/noticias/coleta-seletiva-atende-a-condominios-residenciais-e-estabelecimentos-comerciais-e-m-27-bairros/#::~text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20pode%20solicitar%20a,Pessoa%2C%20na%20plataforma%20Prefeitura%20Conectada.>

Cartilha - Pontos de Coleta de Resíduos Sólidos em João Pessoa - PB. Projeto Ação Jaguaribe UFPB, 2022.

Disponível em <https://www.ufpb.br/ccen/contents/copy_of_documentos/-cartilha_coleta_residuos_jppb.pdf>, acesso em 18/04/2024.